

01.318/05 07/03/05



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria do Vereador Carlos Koch

PPS

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 001

Protocolo N° 159/2005

Campo Mourão, 31/01/05 Horas 10:17

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>30/02/2005</u>
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, requer a Mesa, seja enviado expediente ao Senhor Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que seja implantado um Projeto Skate nas Escolas Municipais.

### JUSTIFICATIVA:

Difundir e popularizar a modalidade como forma de desmistificar alguns "tabus" com relação à prática do Skate, além de proporcionar aos alunos das escolas integrantes do Projeto, a oportunidade de desenvolver habilidades inerentes à prática do mesmo, acrescentando assim experiências e vivências que possam colaborar no processo de ensino-aprendizagem, agregando valores culturais, físicos e morais, importantes para a formação global do ser humano.

P. deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, em 31 de janeiro de 2004.

CARLOS KOCH

/RS

Orgão - 10 - Secretaria da Educação  
Rubrica - 12.361.0021.2.054.000

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

( X ) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

( ) existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

( ) Não

( ) Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

( X ) *não há qualquer óbice.*

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

( X ) *não há qualquer óbice.*

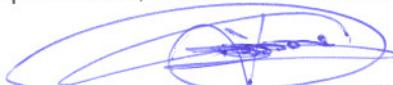
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de fevereiro de 2005.



Dione Clei Valério da Silva



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPOMOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |       |       |                          |             |
|---|-------|-------|--------------------------|-------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 159   | /2005 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ | /2005 | ( ) Projeto de Resolução | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ | /2005 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____ /2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ | /2005 | ( ) Moção nº             | _____ /2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 03 / 02/2005.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312